



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

1.º

: - L E I Nº 868/63 - :

O cidadão DR. RAFAEL PAES BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Departamento da Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros) para construção de um poço na Casa Paroquial do Distrito de Jafa.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de dezembro de 1.963

~~Dr. Rafael Paes de Barros~~

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secção do Expediente da Prefeitura Municipal de Garça, na data supra.

Sérgio Moraes

-Chefe do Expediente-